



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Paço Municipal "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Pe. Antônio Pereira de Azevedo, 52

FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197 - CEP 12.690-000
CNPJ N. 45.192.564/0001-01 - Email: gabprefeito@silveiras.sp.gov.br
Portal do Vale Histórico

DECRETO Nº 11, 1 de fevereiro de 2017.

"Dispões sobre abertura de Crédito Suplementar"

Guilherme Carvalho da Silva, Prefeito do Município de Silveiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº. 964,14/10/2016,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes do artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
020301 - 12.367.0004.2024 - Subvenção Social a APAE		
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	33	18.000,00
020600 - 08.243.0007.2023 - Subvenção Social ao Lar das Crianças Padre João Benevides		
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	35	15.000,00
020600 - 08.243.0007.2036 - Subvenção ao Berço Redenção		
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	91	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		35.500,00

Art. 2º. - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1., do art. 43, da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
020301 - 12.361.0004.2005 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20	18.000,00
020600 - 08.241.0007.2027 - Assistência Social ao Idoso		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	81	5.000,00
020600 - 08.241.0007.2027 - Assistência Social ao Idoso		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82	4.000,00
020600 - 08.241.0007.2027 - Assistência Social ao Idoso		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	83	5.000,00
020600 - 08.243.0007.2026 - Assistência Social a Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	88	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		35.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Paço Municipal "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Pe. Antônio Pereira de Azevedo, 52

FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197 - CEP 12.690-000

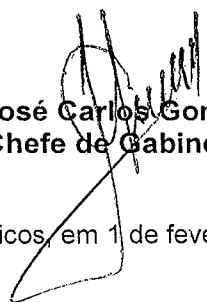
CNPJ N. 45.192.564/0001-01 - Email: gabprefeito@silveiras.sp.gov.br

Portal do Vale Histórico

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 1 de fevereiro de 2017.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal


José Carlos Gomes
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 1 de fevereiro de 2017.